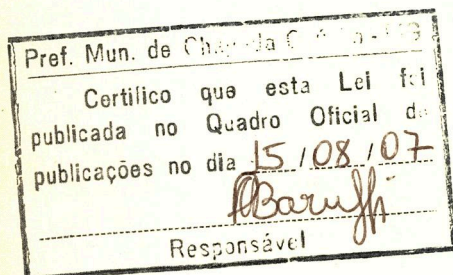




PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.489/0001-15



Lei Nº 407/2007

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Prefeitura Municipal

O povo do Município de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

ART. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 47.750,00 (Quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões):

02 EXECUTIVO

02.12 Fundo Municipal de Ação Social

08.244.0139 4.098 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLÇA-FAMÍLIA

Outros Auxílios	
3.3.90.48.00 Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 9.750,00

02.06 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

15.451.0153 3.066 CONSTRUÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO

4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$ 38.000,00
----------------------------------	---------------

Total	R\$ 47.750,00
-------------	---------------

ART. 2º - Como recurso para o crédito aberto no art. anterior, será utilizado o excesso de arrecadação apurado no primeiro semestre de 2007.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha - MG, 15 de agosto de 2007 .

José Raimundo Ribeiro Gomes

Prefeito Municipal